



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

PROJETO DE LEI N° _____ / 2025.

EMENTA: “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE A ANSIEDADE E A DEPRESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o “**Dia Municipal de Combate à Ansiedade e à Depressão**”, a ser celebrado anualmente, no dia 10 de outubro, em alusão ao Dia Mundial da Saúde Mental.

Art. 2º - O “Dia Municipal de Combate à Ansiedade e à Depressão” tem por objetivo:

- I – promover a conscientização da população sobre a importância da saúde mental;
- II – combater o preconceito e o estigma relacionados aos transtornos mentais;
- III – incentivar ações educativas nas escolas, empresas e órgãos públicos;
- IV – apoiar e divulgar campanhas, palestras, rodas de conversa e eventos voltados à prevenção e orientação psicológica.

Art. 3º - As atividades alusivas ao “Dia Municipal de Combate à Ansiedade e à Depressão” poderão ser realizadas em parceria com:

- I – instituições de ensino;
- II – entidades civis e religiosas;
- III – profissionais voluntários das áreas de saúde e assistência social;
- IV – universidades e conselhos profissionais



Autenticar documento em <https://vereador.camaracemapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003500360087003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

Art. 4º - O “Dia Municipal de Combate à Ansiedade e à Depressão” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica.

Art.6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua execução.

Art.7º - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 03 de novembro de 2025

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador



Autenticar documento em <https://verificador.camaracemapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003500360087003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir o **Dia Municipal de Combate à Ansiedade e à Depressão**, buscando ampliar o debate público sobre saúde mental, promover ações de prevenção e combater o estigma ainda existente em torno dessas condições.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a depressão e a ansiedade estão entre os principais transtornos mentais que afetam a população mundial, sendo responsáveis por grande parte dos afastamentos do trabalho e sofrimento silencioso entre jovens e adultos.

Ao criar um dia municipal dedicado ao tema, o Poder Público abre espaço para palestras, campanhas educativas e mobilizações sociais, fortalecendo a rede de apoio emocional da comunidade, sem gerar custos adicionais ao Executivo, visto que as ações podem ser realizadas em parceria com profissionais voluntários, universidades e instituições já atuantes na área.

Dessa forma, o projeto representa uma iniciativa de relevante interesse público, voltada à valorização da saúde mental e à promoção do bem-estar da população cariaciquense.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 03 de novembro de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador



Autenticar documento em <https://verificador.camaracariacica.mapep.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003500360087003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

